EDITAL Nº 262/2021

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE TRÂNSITO
DO CONCELHO DE VILA FRANCA DE XIRA

ANEXO PARA A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

ALBERTO SIMÕES MAIA MESQUITA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA,

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira, na sua sessão ordinária de 27 de abril de 2021, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária de 17 de março de 2021, aprovou a alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho de Vila Franca de Xira – Anexo para a União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, que se anexa, cujo projeto foi submetido a consulta pública mediante publicação do aviso nº 1165/2021, no Diário da República, 2ª série, nº 11, de 18 de janeiro de 2021.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, , Ana Paula Marques Costilhas, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, em substituição do Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 28 de abril de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

Alberto Simões Maia Mesquita

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho de Vila Franca de Xira

Anexo para a União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho

Nos termos do artigo 139º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 07/01, publica-se a alteração ao Regulamento de Trânsito do Concelho de Vila Franca de Xira – Anexo para a União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, aprovada pela Assembleia Municipal na sua sessão ordinária de 2021/04/27, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária de 2021/03/17, cujo projeto foi submetido a consulta pública mediante publicação do aviso nº 1165/2021, no Diário da República, 2ª série, nº 11, de 2021/01/18.

Nota justificativa

O Regulamento Municipal de Trânsito da Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, carece de alterações, por forma a regulamentar e melhorar a circulação rodoviária.

Pretende -se, em síntese, com a proposta de alteração ao regulamento em vigor, o seguinte:

Trânsito de Veículos:

- **Rua do Moinho -** Proibido o trânsito de veículos no sentido sul-norte;

- **Rua Diamantino Freitas Brás -** Proibido o trânsito a veículos no sentido nascente-poente, no troço entre a Rua Jorge Maria do Nascimento e a Rua do Forno.

Limite de Velocidade:

- **Proibido circular a uma velocidade superior a 30 km/h, em todos os arruamentos da Urbanização Malva Rosa:**

  - Avenida da Mague;
  - Praça Capitão José Santos Leite;
  - Praça Eng.º Vaz Guedes;
  - Praça Malva Rosa;
  - Praceta dos Poetas;
  - Rua Coronel Pedro Fava Ribeiro de Almeida;

- Rua Eng.º Moniz da Maia;
- Rua José Eduardo Rodrigues;
- Rua Josué Martins Romão;
- Rua Major Eduardo Rosário Gonçalves;
- Rua Solana Teixeira;
- Rua Eng.º Aurélio Galhardo Coelho;
- Rua Eng.º José Vaz Guedes;
- Rua José Patrício Miguel:
- Rua dos Trabalhadores da Mague;
- Rua do Antigo Pavilhão da Mague;
- Beco do Metalúrgico.

Arruamentos com prioridade

- **São considerados arruamentos com prioridade sobre os que nele encontram:**

  - Rua D. João I, em relação à Rua 20 de Maio de 1449, Praceta Dom Álvaro Vaz Almada e às zonas de estacionamento adjacentes aos edifícios do nº 2, 4 e 6.